



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 021/2024

**Retifica a Portaria IPASVVE Nº 013/05,
publicada no DIO/ES em 06/06/2005.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **31671/04**, datado de **16/11/2004** e no Processo Judicial nº **0021574-14.2019.8.08.0035**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria IPASVVE Nº 013/05, publicada no DIO/ES em 06/06/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial Magistério, a partir de 03/02/2005, à senhora SUZANA ANTONIETA GAMARO, titular do cargo de Professor II, Nível P, na forma do que dispõe o artigo 40, § 1º, III, alínea “a” e § 5º, da Constituição Federal, com proventos integrais e inclusão de Gratificação de Assiduidade, esta por força de decisão judicial.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/02/2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE
HOLLANDA
CAVALCANTE:053828477
38

Assinado de forma digital por
RODRIGO MAGNAGO DE
HOLLANDA
CAVALCANTE:05382847738
Dados: 2024.02.07 10:44:04 -03'00'

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Diretor Presidente Interino